



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

INDICAÇÃO Nº 006 /2007

*Cria o Hospital Geriátrico no Município de
Fortaleza.*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 125 e seus parágrafos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, vem, submeter a apreciação desta Casa Legislativa a Indicação epigrafada, a qual depois de aprovada será enviada à Exma. Sra. Prefeita Municipal a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de mensagem.

Departamento Legislativo em 21 de março de 2007

DEP. LEGISLATIVO
RECEBIDO EM: 21/03/07
Karen
FUNCIONÁRIO

**Rua Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante – CEP 60810-460
Fone: (085) 3256-8300 Ramal 8213 ou (085)3459-3736**



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

**ANEXO I
(A INDICAÇÃO Nº 0006 /2007)**

PROJETO DE LEI Nº _____/2007

*Cria o Hospital Geriátrico no Município de
Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

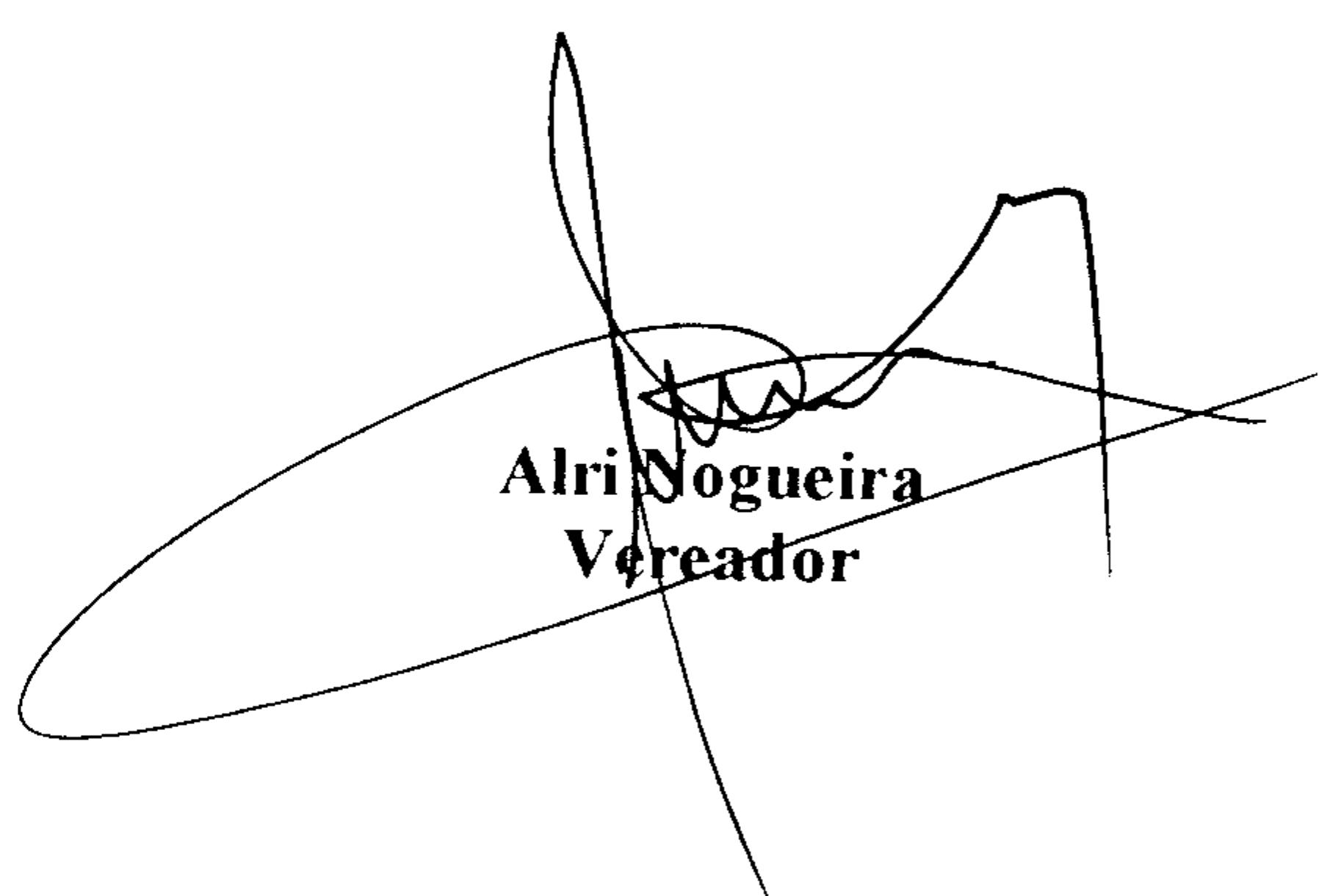
Art. 1º. Autoriza a criação de um Hospital Geriátrico no âmbito do município de Fortaleza.

Art. 2º. O presente projeto terá dotação orçamentária própria e suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo em _____ de 2007


Alri Nogueira
Vereador

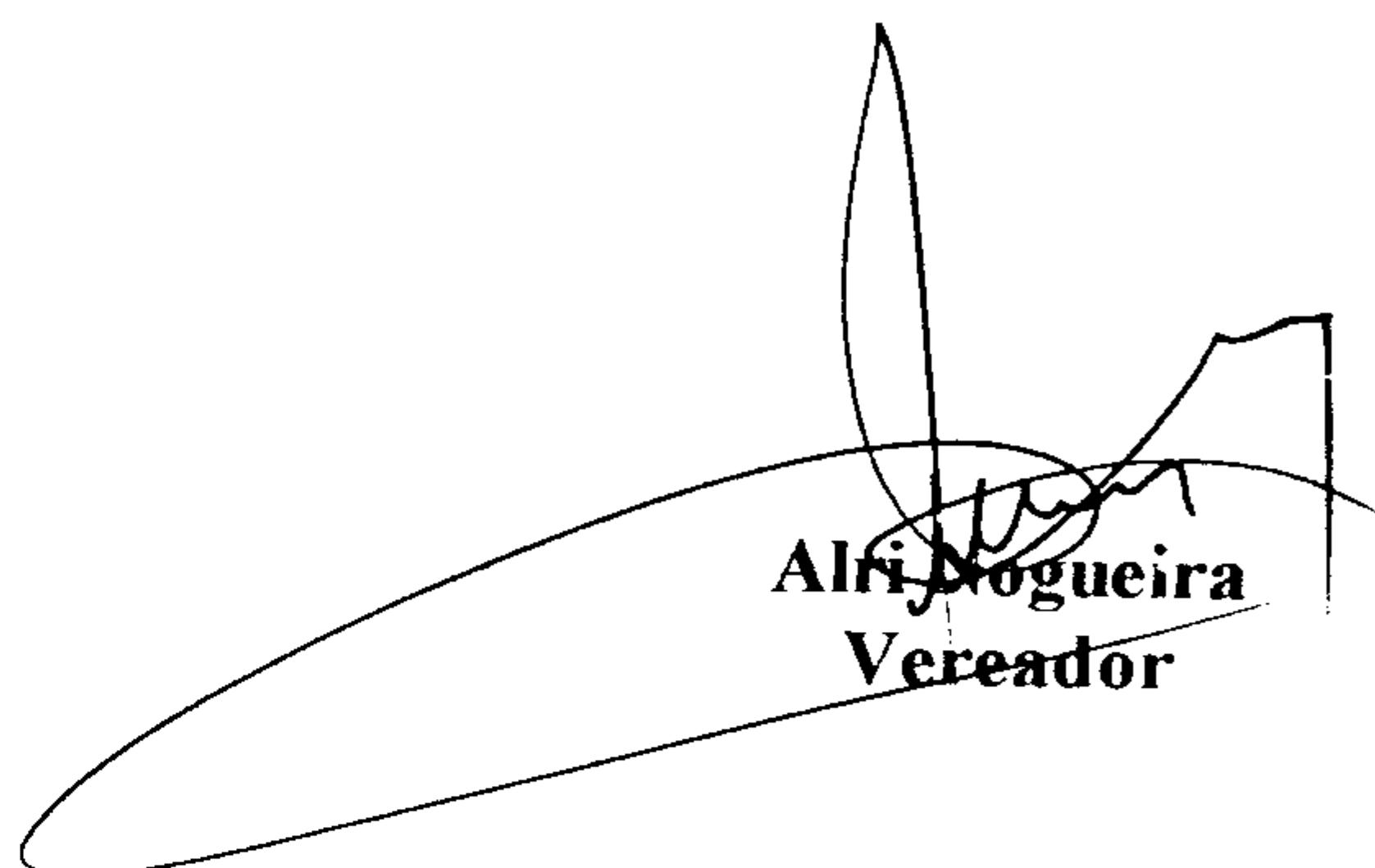
**Rua Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante – CEP 60810-460
Fone: (085) 3256-8300 Ramal 8213 ou (085)3459-3736**



**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR ALRI NOGUEIRA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o cunho eminentemente social, pois visa dar uma atenção especial às pessoas da chamada “terceira idade” no que diz respeito ao atendimento hospitalar. Apresente medida faz-se importante porque é nesta fase da vida que o indivíduo merece maiores cuidados e atenção, daí a grande importância da aprovação do projeto em tela.



Alri Nogueira
Vereador

**Rua Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante – CEP 60810-460
Fone: (085) 3256-8300 Ramal 8213 ou (085)3459-3736**